



# PRÓ ESPELEO

Sistema de Gestão de Projetos Espeleológicos

## ICMBio-CECAV

### PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE PROJETO

**GESTÃO DE PROJETOS**

**Bem-vindo (a) ao Proespeleo - gestão de projetos espeleológicos**

Conforme Decreto nº 8.640/2008, podem ocorrer duas situações para a compensação por impactos em cavidades naturais subterrâneas com alto grau de relevância a serem inseridas no Decreto como regra geral para o licenciamento ambiental, desde que o empreendedor assegure a preservação, em caráter permanente, de duas cavidades naturais subterrâneas como sistema-músculo. A segunda possibilidade ao Instituto Chico Mendes a definição de fornecimento de outras formas de compensação.

Regularizada pela Instrução Normativa nº 1/2017/ICMBio, parte das outras formas de compensação espeleológica se dá por meio do financiamento de ações necessárias à implementação do Programa Nacional de Conservação do Patrimônio Espeleológico - PNCPPE mediante celebração de Termos de Compromisso para Conservação Espeleológica - TCCE.

Nesse contexto, com o objetivo de aprimorar a destinação dos recursos oriundos dos TCCEs e de garantir maior segurança jurídica e transparência na destinação das medidas compensatórias, foi desenvolvido o Sistema de Gestão de Projetos Espeleológicos - PRO ESPELEO. O sistema se destina a subsidiar o Instituto Chico Mendes, por meio do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas - ICMBio/CECAV, na seleção de projetos de notória relevância ao patrimônio espeleológico a serem apoiados por meio das compensações espeleológicas.

Projeto Apoiado	Portuação	Status	Coordenador
NOVO TESTE 502	230	Apoiado	Marcelo Takashi
PROJETO DE TESTES CORREÇÃO ERRO 502	230	Apoiado	Jocy Brandão Cruz

Projeto Ranqueados	Portuação	Status	Coordenador
NOVO TESTE 502	225	Ranqueado	Marcelo Takashi

Formações acadêmicas contempladas	Unidade de conservação	Jurisdicção
NOVO TESTE 502	Proteção Integral/Usos sustentáveis	
PROJETO DE TESTES CORREÇÃO ERRO 502		

Projetos Apoiados	2
Projetos Ranqueados	1
<b>Total</b>	<b>3</b>

**Ministério do Meio Ambiente**  
**Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**  
**Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade**  
**Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas**



**Roteiro para Elaboração de Projetos**

**ICMBio/CECAV**

**Brasília, 2022**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

©ICMBio 2022.

Presidente  
JAIR MESSIAS BOLSONARO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
Ministro  
JOAQUIM ALVARO PEREIRA LEITE

Secretaria Executiva  
FELIPE RIBEIRO DE MELLO

Secretaria de Biodiversidade  
MARIA BEATRIZ PALATINUS MILLIET

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA  
BIODIVERSIDADE  
Presidente  
MARCOS SIMANOVIC

Diretor de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento  
da Biodiversidade  
MARCOS AURÉLIO VENANCIO

Coordenador do Centro Nacional de Pesquisa e  
Conservação de Cavernas  
JOCY BRANDÃO CRUZ

**PRÓ-ESPELEO: Procedimentos para submissão de  
projetos**

Coordenação:  
JOCY BRANDÃO CRUZ

Equipe técnica:  
JULIO FERREIRA DA COSTA NETO  
JOCY BRANDÃO CRUZ

**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade  
Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas  
Rodovia BR 450, km 8,5 via Epia, Parque Nacional de Brasília  
CEP 70635-800 - Brasília/DF - Tel: 61 2028-9792  
<http://www.icmbio.gov.br/CECAV>

### APRESENTAÇÃO

Em 2008 foi publicado o Decreto nº 6.640 que, entre outros pontos, introduziu no arcabouço jurídico brasileiro a possibilidade de supressão de cavernas, bem como o novo conceito de relevância de cavidades naturais subterrâneas, que passaram a ser classificadas em graus máximo, alto, médio e baixo de relevância, sendo somente as de máxima relevância protegidas de impactos negativos irreversíveis. O Decreto nº 6.640/2008 ainda instituiu, em seu artigo 4º, formas de compensação de danos ambientais relacionadas especificamente à conservação do patrimônio espeleológico no rito do licenciamento ambiental.

A publicação do Decreto 10.935/2022 manteve tais premissas e, nos casos de impactos em cavidades naturais subterrâneas com alto grau de relevância, impõe basicamente duas formas de compensação espeleológica: a primeira, como regra geral para o licenciamento ambiental, impõe ao empreendedor assegurar a preservação de cavernas in loco. Já a segunda, possibilita ao Instituto Chico Mendes a definição, de comum acordo com o empreendedor, de outras formas de compensação.

Regulamentada pela Instrução Normativa nº 1/2017/ICMBio, parte das outras formas de compensação se dá por meio do financiamento de ações necessárias à implementação do Programa Nacional de Conservação do Patrimônio Espeleológico - PNCPE.

Nesse contexto, com o objetivo de aprimorar a destinação dos recursos oriundos dos Termos de Compromisso para Compensação Espeleológica – TCCE e de garantir maior segurança jurídica e transparência na destinação das medidas compensatórias, foi desenvolvido o Sistema de Gestão de Projetos Espeleológicos – Pró-Espeleo, que se destina a subsidiar o Instituto Chico Mendes, por meio do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas – ICMBio/CECAV na seleção de projetos de notória relevância, apresentados por Proponentes da sociedade civil organizada, iniciativa privada e poder público.

Jocy Brandão Cruz  
Coordenador do ICMBio/CECAV

O presente documento visa fixar diretrizes e condições para apresentação de projetos de cunho espeleológico para implementação do Programa Nacional de Conservação do Patrimônio Espeleológico – PNCPE por meio da Plataforma Pró-Espeleo, disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/cecav/proespeleo>.

Os projetos deverão ter como objetivo a implementação de ações do Programa Nacional de Conservação do Patrimônio Espeleológico (Portaria 438/2019/ MMA) e serão avaliados de forma a garantir a sua viabilidade técnica e a exequibilidade orçamentária.

### **1. Quem pode se inscrever**

Podem apresentar projetos pesquisadores, instituições de pesquisa e pessoas jurídicas de direito público e privado com atuação na área de meio ambiente, em especial na área de Espeleologia, devidamente constituídas.

### **2. Cadastro de Projetos**

A submissão de projetos deverá ser realizado por meio do Sistema de Gestão de Projetos Espeleológicos – Pró-Espeleo, disponível no endereço eletrônico: [www.icmbio.gov.br/cecav](http://www.icmbio.gov.br/cecav), mediante cadastro do Proponente, devendo ser utilizados os dados institucionais para o cadastro como nome, e-mail geral e CNPJ.

O responsável por realizar o cadastro e a gestão do perfil em nome da pessoa jurídica deverá ter, obrigatoriamente, poderes para fazê-lo.

A pessoa jurídica cadastrada (CNPJ) poderá apresentar mais de um projeto na plataforma.

### **3. Tipos de Projetos**

Poderão ser inscritos somente projetos que visem a implementação do Programa Nacional de Conservação do Patrimônio Espeleológico - PNCPE.

Os projetos deverão ter um prazo máximo de execução de 5 anos. Em caso de projetos que, por sua natureza, necessitem de um tempo superior, poderão ser divididos em fases, cabendo ao Instituto Chico Mendes avaliar a possibilidade de contemplação de cada uma das fases.

### **4. Cadastro de Projetos**

Os projetos serão cadastrados mediante o preenchimento e envio de formulário on line, que contenha as informações relevantes para o conhecimento da proposta e avaliação de suas metas, resultados e previsão financeira.

Observada a cláusula 6, não existe limitação de projetos por Proponente, podendo ser inseridas propostas que contemplem diferentes Componentes do PNCPE.

### 5. Documentos do Proponente

Caso o Instituto Chico Mendes, após a realização de um exame da conveniência e oportunidade de um projeto inserido no Banco, opte por sua seleção, o Proponente deverá apresentar os seguintes documentos, digitalizados em formato PDF:

#### 5.1. Para Organizações da Sociedade Civil:

- I. Ato constitutivo e suas respectivas alterações devidamente registradas ou publicadas;
- II. Ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada;
- III. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do representante legal da instituição. Em caso de representação, inserir ainda a cópia da Carteira de Identidade, do CPF e procuração com a descrição dos respectivos poderes;
- IV. Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido no mesmo ano de envio do projeto;
- V. Certificado de Regularidade Fiscal perante o FGTS com prazo de validade vigente;
- VI. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com prazo de validade vigente;
- VII. Certidão Negativa de Débito Tributário Estadual com prazo de validade vigente;
- VIII. Certidão Negativa de Débito de Tributário Municipal com prazo de validade vigente;
- IX. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com prazo de validade vigente;

#### 5.2. Para Organizações da Iniciativa Privada:

- I. Ato constitutivo e suas respectivas alterações devidamente registradas ou publicadas;
- II. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do representante legal. Em caso de representação, inserir ainda a cópia da Carteira de Identidade, do CPF e procuração com a descrição dos respectivos poderes;
- III. Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido no mesmo ano de envio do projeto;
- IV. Certificado de Regularidade Fiscal perante o FGTS com prazo de validade vigente;
- V. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com prazo de validade vigente;
- VI. Certidão Negativa de Débito Tributário Estadual com prazo de validade vigente;
- VII. Certidão Negativa de Débito de Tributário Municipal com prazo de validade vigente;
- VIII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com prazo de validade vigente;

#### 5.3. Para Órgãos Públicos:

- I. Lei que cria e rege o órgão;
- II. Termo de posse e respectiva publicação do representante legal;

#### 5.4. Para pesquisadores:

- III. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do proponente;
- IV. comprovante de endereço do proponente

- V. Comprovante de vínculo com instituição de pesquisa.
- VI. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do representante legal. Em caso de representação, inserir ainda a cópia da Carteira de Identidade, do CPF e procuração com a descrição dos respectivos poderes;

A proposta deverá ser acompanhada do currículo Lattes atualizado do coordenador do projeto. Será desqualificada a proposta em que o coordenador do projeto não tenha CV atualizado na Plataforma Lattes de Curriculum do CNPq. Considera-se atualizado, para fins deste Edital, aquele CV que tiver data de atualização a partir de setembro de 2021.

O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do coordenador da proposta.

Compete ao pesquisador a obtenção das autorizações, licenças ou anuências necessárias para a execução do projeto, tais como: I) do proprietário, arrendatário, posseiro ou morador quando as atividades forem realizadas em área de domínio privado ou dentro dos limites de unidade de conservação federal cujo processo de regularização fundiária encontra-se em curso; II) autorizações e licenças para atividades com finalidade científica ou didática que envolvam o uso de recursos naturais ou o acesso a unidades de conservação federal (SISBIO); da comunidade indígena envolvida, ouvido o órgão indigenista oficial, quando as atividades de pesquisa forem executadas em terra indígena; III) do Conselho de Defesa Nacional, quando as atividades de pesquisa forem executadas em área indispensável à segurança nacional; IV) da autoridade marítima, quando as atividades de pesquisa forem executadas em águas jurisdicionais brasileiras; V) do Departamento Nacional da Produção Mineral, quando a pesquisa visar a exploração de depósitos fossilíferos ou a extração de espécimes fósseis; VI) do órgão gestor da unidade de conservação estadual, distrital ou municipal, dentre outras."

Parágrafo único. A qualquer momento, poderão ser solicitadas atualizações dos documentos encaminhados, assim como a inserção de outros documentos que se fizerem necessários.

### 6. Avaliação dos Projetos

Todos os projetos inseridos serão avaliados por até 3 técnicos quanto à:

- Relevância;
- Adequação Metodológica;
- Resultados e produtos esperados;
- Coerência entre objetivo, metodologia, resultados e cronograma;
- Viabilidade técnica;
- Coerência entre equipe e atividades propostas

Avaliação Técnica: Consiste na análise da proposta técnica encaminhada, composta pelo formulário e Planilha Técnica de Projetos, considerando-se os seguintes critérios:

Pertinência do conteúdo: será avaliado se o conteúdo do projeto é voltado primordialmente à implementação do Programa Nacional de Conservação do Patrimônio Espeleológico - PNCPE;

Viabilidade técnica da execução do projeto: serão avaliados se as atividades, as metas e os resultados estabelecidos para o projeto são tecnicamente viáveis de serem atingidos, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, meios de verificação propostos, entre outros;

Capacidade técnica e operacional do Proponente: será avaliada a capacidade técnica e operacional da equipe para o desenvolvimento das atividades previstas e para o cumprimento das metas estabelecidas.

Avaliação Financeira: Consiste na análise da proposta orçamentária encaminhada, composta pela Planilha Financeira de Projeto, em conformidade com a avaliação técnica e a cronologia dos gastos, considerando-se o seguinte critério:

Exequibilidade orçamentária: serão avaliados se os valores constantes dos orçamentos do projeto são compatíveis com os preços praticados no mercado, ocasião em que o Proponente poderá ser notificado a regularizar as planilhas, seja para excluir os sobrepreços, seja para corrigir os preços considerados inexequíveis. Será avaliada, ainda, a necessidade de inserção de despesas necessárias para a execução de alguma atividade/meta prevista ou a exclusão de despesas não condizentes com a avaliação técnica.

Em caso de verificação de inconsistências ou inviabilidade da proposta apresentada, o ICMBio/CECAV entrará em contato com o Proponente a fim de sanar dúvidas e garantir que todos os requisitos sejam devidamente cumpridos.

Depois de aprovados na fase de avaliação, os projetos serão disponibilizados e ranqueados na pagina inicial da plataforma de onde serão selecionados aqueles que receberão apoio financeiro oriundo de TCCE conforme conveniência e oportunidade definidas pelo Instituto Chico Mendes.

Somente serão raqueados os projetos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70%.

Os projetos ficarão disponíveis na plataforma por um período de até 24 meses aguardando a oportunidade de apoio financeiro. Após esse prazo, os projetos não selecionados serão excluídos, podendo o proponente, se tiver interesse, inseri-lo novamente.

### **7. Seleção dos Projetos**

Caso o Instituto Chico Mendes, após a realização de um exame da conveniência e oportunidade de um projeto inserido na plataforma, opte por sua seleção, o Proponente será comunicado para participar da etapa final de avaliação onde será verificado a necessidade de atualizações frente ao possível tempo transcorrido entre a apresentação da proposta e sua seleção e assinatura do Termo de Compromisso para execução do projeto.

### **8. Início das Atividades**

As atividades do projeto contemplado iniciar-se-ão após o desembolso a ser realizado pelo empreendedor, conforme prazos definidos no Termo de Compromisso de Compensação Espeleológica.

A execução do projeto deverá ficar sob responsabilidade exclusiva do Proponente, que responderá pela supervisão, pela direção técnica e administrativa e pela mão de obra necessária, não podendo ser repassada essas atividades a terceiros.

### 9. Execução dos Projetos

A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do Proponente, cabendo ao ICMBio/CECAV o seu acompanhamento.

Os recursos financeiros devem ser utilizados exclusivamente para a realização das atividades do projeto. Qualquer alteração na planilha financeira, posteriormente a publicação do TCCE, deve ser solicitada formalmente ao ICMBio/CECAV.

Todos os materiais de comunicação produzidos deverão seguir os manuais de identificação visual dos respectivos TCCEs.

### 10. Considerações Finais

Os procedimentos aqui descritos não tem caráter eliminatório, sendo possível a aprovação de todos os projetos cadastrados na plataforma, desde que cumpram os requisitos aqui estabelecidos.

O Proponente, por meio de seu representante legal, se compromete à execução dos projetos aprovados.

Os projetos poderão obter apoio complementar de outras entidades ou empresas.

O cadastro de qualquer projeto na Plataforma Pró-Espeleo não confere ao Proponente direito subjetivo ao seu financiamento, cuja seleção é ato discricionário do Instituto Chico Mendes.

Os resultados de todas as fases do Processo de Seleção são soberanos, não cabendo recursos ou esclarecimentos sobre as decisões de qualquer fase do processo.

Os casos omissos ou eventual conflito de interpretação do procedimentos aqui descritos serão decididos, individualmente, pelo ICMBio/CECAV.



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE

